

DECRETO N.º 46.587, DE 05/06/2024.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, INSCRITO NO CPF N.º 03.015.997-34, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr. CARLOS BITTI BARCELOS, portador do CPF n.º 950.338.748-53, residente a Rua Claudionor Rangel n.º 21 - Bairro Jequitibá – Aracruz/ES - CEP 29.193-060, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo n.º 19.623/2024, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto Centro, localizado a Praça São João Batista, n.º 1085, Centro, Aracruz-ES, CEP 29190-062, ponto deveras denominado ‘CENTRO’.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo NISSAN KICKS, chassi 94DFCAP15RB163133, ano de fabricação 2024/2024, cor BRANCA, de Propriedade do Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 14 (catorze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n. 4.540 de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 34.920/18.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

